

Brasília, DF, 08 de julho de 2014.

**TURISMO**

SAU Qd. 5 BL. K  
SL. 915 ED. OK OFFICE TOWER  
CEP: 70.070-937 / Brasília-DF  
FONE: (61) 2106-6400  
voetur@voetur.com.br

**FILIAIS**

Rua México - Nº 11-S 1901  
19º Andar - Centro  
CEP: 20.031-144  
Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2106-6300  
Fax: 2122-1709 / 2215-1800  
gerenciario@voetur.com.br

Av. Cesário Alvim, 818-  
Ss 1305/7 - Centro  
CEP: 38.400-126 / Uberlândia-MG  
Fone/fax: (34) 2101-6800  
gerenciaudi@voetur.com.br

Av. Getúlio Vargas, 1686 Savassi  
CEP: 30.112-021  
Belo Horizonte-MG  
Fone: (31) 3227-0909  
voebhz@voetur.com.br

**CONSOLIDADORA**

SAU Qd. 5 BL. K  
SL. 915 ED. OK OFFICE TOWER  
CEP: 70.070-937 / Brasília-DF  
FONE: (61) 2106-6300  
cons@voetur.com.br

**OPERADORA**

SAU Qd. 5 BL. K  
SL. 915 ED. OK OFFICE TOWER  
CEP: 70.070-937 / Brasília-DF  
FONE: (61) 2106-6300  
oper@voetur.com.br

**EVENTOS**

SAU Qd. 5 BL. K  
SL. 915 ED. OK OFFICE TOWER  
CEP: 70.070-937 / Brasília-DF  
FONE: (61) 2106-6400  
Fax: (61) 2106-6436  
eventos@voetur.com.br

**TÁXI AÉREO**

Aeroporto Internac. de Brasília  
Setor de Hangares - Lote 27/28  
CEP: 71.608-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2106-6459  
Fax: 2106-6469  
txaereo@voeturtaxiaereo.com.br

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**ASSESSORIA ESPECIAL PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**  
**CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**Ref.: Edital de Credenciamento nº 01/2014**

Prezados Senhores:

Em data recente houve a publicação do edital em referência para a realização do credenciamento de empresas de transporte aéreo em linhas regulares domésticas, sem o intermédio de agência de viagens e turismo, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, facultado o uso à administração indireta.

Ocorre que, há diversos aspectos que necessitam ser esclarecidos no edital de credenciamento em tela, quais sejam:

O edital em comento dispõe acerca do fornecimento de passagens aéreas diretamente através das companhias aéreas sem o intermédio de agências de viagens, no entanto, é sabido por todos que a agência realiza um trabalho de assessoria aos órgãos da administração direta, buscando os melhores preços, além de viabilizar a escolha dos melhores roteiros.

Evidentemente, tal assessoria requer habilidades e conhecimentos técnicos específicos, o que certamente é desenvolvido pelas agências.

Adicionalmente, há diversas atividades realizadas pelas agências de viagens, tais como pedidos e controles de reembolsos de bilhetes não voados, cancelamento



**TURISMO**

SAU Qd. 5 BL. K  
SL. 915 ED. OK OFFICE TOWER  
CEP: 70.070-937 / Brasília-DF  
FONE: (61) 2106-6400  
voetur@voetur.com.br

**FILIAIS**

Rua México - Nº 11-S 1901  
19º Andar - Centro  
CEP: 20.031-144  
Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2106-6300  
Fax: 2122-1709 / 2215-1800  
gerenciario@voetur.com.br

Av. Cesário Alvim, 818-  
Ss 1305/7 - Centro  
CEP: 38.400-126 / Uberlândia-MG  
Fone/fax: (34) 2101-6800  
gerenciaudi@voetur.com.br

Av. Getúlio Vargas, 1686 Savassi  
CEP: 30.112-021  
Belo Horizonte-MG  
Fone: (31) 3227-0909  
voebhz@voetur.com.br

**CONSOLIDADORA**

SAU Qd. 5 BL. K  
SL. 915 ED. OK OFFICE TOWER  
CEP: 70.070-937 / Brasília-DF  
FONE: (61) 2106-6300  
cons@voetur.com.br

**OPERADORA**

SAU Qd. 5 BL. K  
SL. 915 ED. OK OFFICE TOWER  
CEP: 70.070-937 / Brasília-DF  
FONE: (61) 2106-6300  
oper@voetur.com.br

**EVENTOS**

SAU Qd. 5 BL. K  
SL. 915 ED. OK OFFICE TOWER  
CEP: 70.070-937 / Brasília-DF  
FONE: (61) 2106-6400  
Fax: (61) 2106-6436  
eventos@voetur.com.br

**TÁXI AÉREO**

Aeroporto Internac. de Brasília  
Setor de Hangares - Lote 27/28  
CEP: 71.608-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2106-6459  
Fax: 2106-6469  
baereo@voeturtaxiaereo.com.br

de bilhetes e alterações, o que também resulta em economia para os cofres públicos na medida em que não será necessária a disponibilização de servidores públicos para a execução e controle de tais rotinas, pois é sabido que as agências utilizam-se de vasta mão de obra para a prestação desses serviços, em alguns casos disponibilizando-a dentro dos órgãos públicos através de postos de atendimento.

Diante deste cenário é a presente para questionar quais estudos econômicos foram realizados neste sentido e se tais estudos estão anexados ao procedimento administrativo em questão.

Ainda, questiona-se se tais estudos abordaram as questões acima levantadas, bem como se tais estudos levaram em consideração o impacto da receita de impostos a serem auferidos pelo Governo tendo em vista a prestação de serviços de assessoramento feita pelas agências de viagens.

Ademais, questiona-se se tal estudo levou em consideração os impactos econômicos a serem gerados pela futura não utilização de agências de viagens neste processo de aquisição de passagens aéreas domésticas.

**Outrossim, é importante observar que o objeto do credenciamento ora efetivado, incluindo as atividades descritas no Edital em tela, são atividades próprias das agências de viagens, as quais encontram-se prevista no artigo 27 da Lei Federal nº 11.771/2008.**

Tais atividades são custeadas hoje pelo pagamento de uma singela taxa de agenciamento, a qual se torna ínfima para a administração federal direta, diante dos inúmeros benefícios decorrentes da atividade realizada pelas agências de viagens.

Deste modo, não é possível se extrair do edital de credenciamento em questão que haja razões, sobretudo econômicas que justifiquem o fato de a administração federal se imiscuir na posição de agente de viagens assumindo todos os encargos decorrentes de tal posicionamento.

**Assim, o Ministério do Planejamento, está indo na contra mão da legislação acima citada, bem como se opondo também ao princípio da eficiência administrativa, na medida em que busca trazer para a administração direta, uma atividade que não é a finalidade do Governo Federal, impondo encargo desnecessário para a administração, sob a suposta alegação de economia.**



Diante de tudo isso, se faz necessário, pelo princípio da transparência dos atos administrativos, que o Ministério do Planejamento esclareça todos estes pontos, fornecendo a documentação necessária a amparar tal ato administrativo ora questionado.

Certos de sua atenção, a VOETUR TURISMO permanece no aguardo de tais respostas, bem como da respectiva documentação solicitada, estando à disposição para efetuar o pagamento das respectivas custas a título de despesas com eventuais cópias.

**TURISMO**

SAU Qd. 5 BL. K  
SL. 915 ED. OK OFFICE TOWER  
CEP: 70.070-937 / Brasília-DF  
FONE: (61) 2106-6400  
voetur@voetur.com.br

**FILIAIS**

Rua México - Nº 11-S 1901  
19º Andar - Centro  
CEP: 20.031-144  
Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2106-6300  
Fax: 2122-1709 / 2215-1800  
gerenciario@voetur.com.br

Av. Cesário Alvim, 818-  
Ss 1305/7 - Centro  
CEP: 38.400-126 / Uberlândia-MG  
Fone/fax: (34) 2101-6800  
gerenciaudi@voetur.com.br

Av. Getúlio Vargas, 1686 Savassi  
CEP: 30.112-021  
Belo Horizonte-MG  
Fone: (31) 3227-0909  
voebhz@voetur.com.br

**CONSOLIDADORA**

SAU Qd. 5 BL. K  
SL. 915 ED. OK OFFICE TOWER  
CEP: 70.070-937 / Brasília-DF  
FONE: (61) 2106-6300  
cons@voetur.com.br

**OPERADORA**

SAU Qd. 5 BL. K  
SL. 915 ED. OK OFFICE TOWER  
CEP: 70.070-937 / Brasília-DF  
FONE: (61) 2106-6300  
oper@voetur.com.br

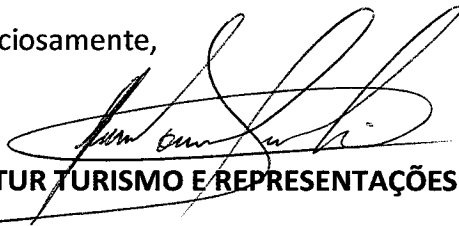
**EVENTOS**

SAU Qd. 5 BL. K  
SL. 915 ED. OK OFFICE TOWER  
CEP: 70.070-937 / Brasília-DF  
FONE: (61) 2106-6400  
Fax: (61) 2106-6436  
eventos@voetur.com.br

**TÁXI AÉREO**

Aeroporto Internac. de Brasília  
Setor de Hangares - Lote 27/28  
CEP: 71.608-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2106-6459  
Fax: 2106-6469  
txaereo@voeturtaxiaereo.com.br

Atenciosamente,



**VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**Gilberto de Souza Pinheiro**

**Gerência Comercial**